

RESOLUÇÃO Nº 0452/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo a instauração de novo processo administrativo para apurar as irregularidades constatadas pela Auditoria Interna na então Unidade Regional Litoral - URLI (atualmente GRLI) e possíveis infrações cometidas pela empresa Nato Construções e Participações Ltda., na execução do Contrato de Obras nº 084/2010, oriundo da licitação realizada na modalidade Concorrência nº 364/2010. A motivação para instauração deste novo procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada no acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ/PR) nos autos da Ação nº 0004393-71.2019.8.16.0004. Na referida decisão, o TJ/PR afastou a prescrição quinquenal, o que consubstancia a possibilidade legal de a Companhia analisar novamente os fatos ocorridos no transcorrer do Contrato. Processo e-Protocolo nº 26.050.191-7 instruído com a Inf. nº 17/2026-GRLI.

Henrique Dias Junior	DO/SPML
Marcos Eduardo Muniz	DO/GRLI
Rodrigo Gimenes da Silva	DO/GRLI
Cesar Augusto Ramos	DO/GMOP

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo. O novo rito deverá seguir estritamente o procedimento do Art. 223 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, utilizando como base técnica os Relatórios da Auditoria Interna. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão, juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. Fica autorizada a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo se houver recurso administrativo após decisão, ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

Resolução 0452/2026 - 1/2

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua emissão.

C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Resolução 0452/2026 - 2/2

Documento: **Res452_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 10/07/2026 15:48, **Wilson Bley Lipski** em 10/07/2026 17:33.

Inserido ao protocolo **26.050.191-7** por: **Vanessa Lazzari** em: 08/07/2026 10:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0453/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 0342/2026 - DP/DI/DO, por mais 60 (sessenta) dias, referente à Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa OSM Engenharia de Projetos S/S, referente ao Contrato nº 63262 - OS nº 403441. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão, está fundamentada na Inf. nº 140/2026 – GPES. Processo e-protocolo nº 25.939.124-5.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação para conceder o tempo necessário para a conclusão das etapas do processo, análise da Comissão e elaboração do relatório final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res453_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 08/07/2026 16:10, **Sergio Wippel** em 10/07/2026 15:48, **Wilson Bley Lipski** em 10/07/2026 17:33.

Inserido ao protocolo **25.939.124-5** por: **Willian Grossl** em: 08/07/2026 15:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0454/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 324/2026 - DP/DI/DO, por mais 30 (trinta) dias, referente a Comissão Administrativa que tem como objetivo de apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Nato Construções e Participações Ltda, referente ao Contrato nº 55088 - OS nº 382368. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão, está fundamentada na Inf. nº 150/2026 – GPOCT. Processo e-protocolo nº 25.793.012-2.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo para conceder o tempo necessário para a conclusão das etapas do processo e elaboração do relatório final, considerando a complexidade da análise e as etapas necessárias do processo.

C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res454_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 08/07/2026 16:10, **Sergio Wippel** em 10/07/2026 15:48, **Wilson Bley Lipski** em 10/07/2026 17:33.

Inserido ao protocolo **25.793.012-2** por: **Vanessa Lazzari** em: 08/07/2026 15:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0455/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada pela Resolução 109/2026 – DP/DI/DO, por mais 30 (trinta) dias. Comissão designada para apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa SEG Energy Solar Ltda, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 67.384/2025 – OS nº 413248, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, e-Protocolo n. 25.515.254-8.

JUSTIFICATIVA: Em razão das diligências jurídicas que foram necessárias para análise do processo.

C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de julho de 2026.

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res455_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 08/07/2026 16:27, **Sergio Wippel** em 10/07/2026 15:48, **Wilson Bley Lipski** em 10/07/2026 17:33.

Inserido ao protocolo **25.515.254-8** por: **Vanessa Lazzari** em: 08/07/2026 16:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0456/2026 - DP/DMA

O Diretor-Presidente e o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa, com o objetivo rescisão unilateral com aplicação de multa por inexecução contratual e demais sanções pertinentes para a contratada LW Pires Treinamento Ltda, CNPJ nº 20.741.943/0001-82 do contrato CPS 64161 – OS 405691, referente à serviços socioambientais em Paçandu. A motivação para a instauração do procedimento administrativo e a nomeação da Comissão estão fundamentadas no eProtocolo n. 26.189.847-0.

Denise Regina Castilho Margulski	DMA/GDSA
Ricardo Luiz Borges	DMA/GDSA
Verena Mehler	DMA/GDSA

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão, juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 10 de julho de 2026.

Assinado
Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res456_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 13/07/2026 17:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 10/07/2026 17:29 Local: SANEPAR/09002.

Inserido ao protocolo **26.189.847-0** por: **Vanessa Lazzari** em: 10/07/2026 11:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0457/2026 - DP/DMA/DO

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão que tem como objetivo adequar, desenvolver e implementar o Plano de Segurança da Água – PSA nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023.

Ester Amélia Assis Mendes	DMA/GHID
Raul Alberto Marcon	DMA/GHID
André Biscaia da Silva	DMA
Lutero Eduardo Lúcio	DMA/GGAM
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID
Michael Rigo	DMA/GHID
Christiane Paola Renzi	DO/GPAG
Juliana Seixas Pilotto	DO/GPAG
Fabio Alexander Basso	DO/SPML
Rafael Leite Goncalves	DO/SPND
Vitor Alecio Sevilha Gorzoni	DO/SPNO
Simone Alvarenga de Campos	DO/SPSD
Márcio Luís de Souza	DO/SPSO

A Comissão terá o prazo remanescente de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para concluir os trabalhos.

CRONOGRAMA PARA ADAPTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA - PSA						
ETAPAS	AÇÕES	2023	2024	2025	2026	2027
1 - Atividades preliminares	1.A- Elaboração de plano para adaptação e padronização das metodologias					
	1.B- Definição equipe dimensão estratégica					
	1.C-Organização da equipe SAA - PSA					
	1.D- Indicação instituições e órgãos externos					
	1.E- Definição de responsabilidades					
	1.F- Elaboração do cronograma					
	1.G- Desenvolvimento e implementação sistema de gestão do PSA					
	1.H- Definição Código de Rastreabilidade da Água					
	1.I- Caracterização dos SAA					
	1.J- Elaboração do fluxograma SAA					
	1.L- Identificação de Pontos Críticos de Controle					
	1.M- Levantamento de legislação aplicável e normativas					
2 - Avaliação do SAA	2.A- Identificação e análise de perigos potenciais e caracterização riscos SAA					
	2.B- Identificação dos perigos do SAA					
3 - Monitoramento operacional	3.A- Determinação de medidas de controle para os riscos no SAA					
	3.B- Estabelecimento limites referência para cada Ponto Crítico Controle					
	3.C- Definição dos procedimentos de monitoramento e controle					
	3.D- Elaboração plano de emergência/contingência					
	3.E- Monitoramento e controle operacional					
	3.F- Desenvolvimento planos/programas associados às medidas controle					
4 - Gestão do PSA	3.G- Estabelecimento de ações corretivas					
	4.A- Estabelecimento de procedimentos para gestão de rotina					
	4.B- Estabelecimento de comunicação					
	4.C- Emissão relatórios PSA					
	4.D- Realização de auditorias do PSA					
	4.E- Identificação de não conformidades e proposição de melhorias					
	4.F- Revisão do PSA					
	4.G- Treinamentos					

O presente ato, em razão da alteração de membros da Comissão, revoga a Resolução nº 530/2023 – DP/DMA/DO/DA.

C U M P R A – S E

Curitiba, 10 de julho de 2026.

Assinado

Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res457_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 13/07/2026 16:52, **Wilson Bley Lipski** em 13/07/2026 17:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 13/07/2026 16:12 Local: SANEPAR/09002.

Inserido ao protocolo **25.907.278-6** por: **Willian Grossl** em: 10/07/2026 17:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0458/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 10 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 0459/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 10 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 0460/2026 – DP

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestor, Agente de Controle Interno, Agente de Transparência e Agente de Integridade e Compliance, consoante ao disposto na Resolução n.º 55/2021, art. 18º, da Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE).

Gestor	Robson Augusto Pascoalini	DP/DAGRC
Agentes de Controle Interno	Isabel Alves Marczaokoski Suryane Nabhem Kalluf Isolani	DP/GGRC
Agente de Transparência	Ana Carolina Aguiar de Faria	DP/DAGRC
Agente de Integridade e Compliance	Adriane Aparecida da Silva	DP/GGRC

O presente ato revoga a Resolução n.º 934/2025 - DP

CUMPRASE

Curitiba, 10 de julho de 2026.

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res460_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 10/07/2026 11:49.

Inserido ao protocolo **24.068.615-5** por: **Vanessa Lazzari** em: 10/07/2026 11:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0461/2026 – DP/DI

O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA DE INVESTIMENTOS da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

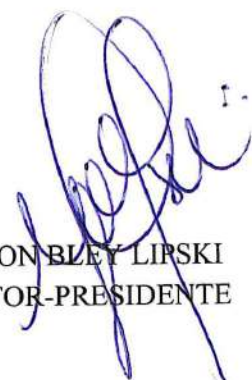
RESOLVEM

DESTITUIR a empregada IZABEL CRISTINA DE MENEZES DUREK ZACARIAS da função de COORDENADOR II (GLI-Coord. Legalizacão de Imóveis), Nível 2, Step final, junto à GLI-GER.LEGALIZACAO DE IMOVEIS, a partir de 16/07/2026.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 10 de Julho de 2026.


LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA
DIRETORA DE INVESTIMENTOS


WILSON BLEY LIRSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0462/2026 – DP/DI

O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA DE INVESTIMENTOS da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

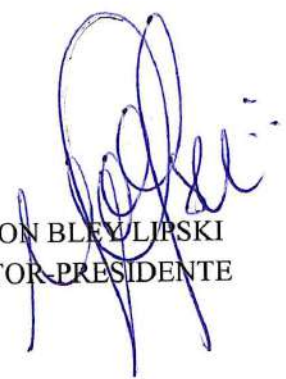
DESIGNAR a empregada IZABEL CRISTINA DE MENEZES DUREK ZACARIAS para a função de ASSESSOR DIRETORIA I (GLI-GER.LEGALIZACAO DE IMOVEIS/ ESTRUTURA), Nível 4, Step inicial, junto à GLI-GER.LEGALIZACAO DE IMOVEIS, a partir de 16/07/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 10 de Julho de 2026.



LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA
DIRETORA DE INVESTIMENTOS



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

'A MISSÃO DA SANEPAR É ASSEGURAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORMA SUSTENTÁVEL E INOVADORA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL'

RESOLUÇÃO Nº 0463/2026 – DP/DI

O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA DE INVESTIMENTOS da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado CELSO ALVES DE ANDRADE JUNIOR para a função de COORDENADOR II (GLI-Coord. Legalizacao de Imoveis), Nível 2, Step 2, junto à GLI-GER.LEGALIZACAO DE IMOVEIS, a partir de 16/07/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 10 de Julho de 2026.


LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA
DIRETORA DE INVESTIMENTOS


WILSON BLEY NIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0464/2026 – DP/DI

O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA DE INVESTIMENTOS da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada ADRIANA APARECIDA RIBEIRO MAINARDES da função de ASSESSOR DIRETORIA I (GLI-GER.LEGALIZACAO DE IMOVEIS/ ESTRUTURA), Nível 4, Step inicial, junto à GLI-GER.LEGALIZACAO DE IMOVEIS, a partir de 16/07/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 10 de Julho de 2026.


LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA
DIRETORA DE INVESTIMENTOS


WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0465/2026 – DP/DI

O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA DE INVESTIMENTOS da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

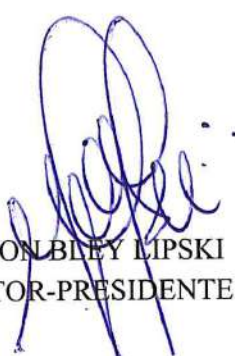
RESOLVEM

DESIGNAR a empregada ADRIANA APARECIDA RIBEIRO MAINARDES para a função de ASSESSOR DIRETORIA I (GPIV-GER.PLANEJ.INVESTIMENTOS/ESTRUTURA), Nível 4, Step inicial, junto à GPIV-GER.PLANEJAMENTO INVESTIMENTOS, a partir de 16/07/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 10 de Julho de 2026.


LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA
DIRETORA DE INVESTIMENTOS


WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0466/2026 - DP/DI/DO/DA

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos, o Diretor de Operações e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 318/2026 - DP/DI/DO/DA, por mais 40 (quarenta) dias, referente à Comissão Administrativa que tem como objetivo analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela empresa R.H. Todesco Panichi Construção e Saneamento Ltda., relativo ao Contrato nº 58.225 - OS nº 390825. A motivação para instauração do procedimento administrativo e de nomeação da Comissão está fundamentada na Inf. nº 319/2026 – GPOCT, processo e-protocolo nº 25.866.264-4.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo para que a empresa atenda às solicitações desta Comissão, visto o período despendido pela contratada para o fornecimento dos documentos, somado à alta complexidade da análise técnica para a devida comprovação.

C U M P R A – S E

Curitiba, 13 de julho de 2026.

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res466_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 13/07/2026 16:52, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/07/2026 07:35, **Wilson Bley Lipski** em 14/07/2026 17:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 14/07/2026 16:16 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **25.866.264-4** por: **Willian Grossl** em: 13/07/2026 14:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0467/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa, designada por meio da Resolução nº 0011/2026 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução nº 289/2026 - DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem por objeto apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Guairacá Soluções Ambientais Ltda. às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 61.987/25 - OS nº 400190, com indicação de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas, e Protocolo nº 25.197.105-6.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação para o atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão e pelas áreas intervenientes.

C U M P R A – S E

Curitiba, 13 de julho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res467_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 13/07/2026 16:52, **Wilson Bley Lipski** em 13/07/2026 17:35.

Inserido ao protocolo **25.197.105-6** por: **Willian Grossl** em: 13/07/2026 16:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0468/2026 - DP/DO/DMA

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações e o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 344/2026 - DP/DO/DMA, por mais 90 (noventa) dias, referente à Comissão Administrativa designada pela Resolução nº 644/2025 - DP/DO/DMA, que tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Ambiental Paraná 1 SPE S.A, às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 55.045/2023 - OS's 386623 (Serviços) e 386622 (Investimentos), com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, eProtocolo nº 24.461.598-8.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação para o atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 13 de julho de 2026.

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res468_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 13/07/2026 16:52, **Wilson Bley Lipski** em 16/07/2026 17:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 15/07/2026 17:22 Local: SANEPAR/09002.

Inserido ao protocolo **24.461.598-8** por: **Willian Grossl** em: 13/07/2026 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0469/2026 - DP/DO/DA

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução nº 1028/2024 - DP/DO/DA e prorrogada, por último, pela Resolução nº 012/2026 - DP/DO/DA, eProtocolo 22.954.817-4, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa TDF Metais Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 59.148 - OFMs nº 393352 e 393353, com indicação de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 13 de julho de 2026.

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res469_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 13/07/2026 17:10, **Wilson Bley Lipski** em 14/07/2026 17:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 14/07/2026 16:16 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **22.954.817-4** por: **Willian Grossl** em: 13/07/2026 17:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0470/2026 - DP/DI/DA

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 301/2026 - DP/DI/DA, por mais 30 (trinta) dias, referente à Comissão Administrativa que tem como objetivo analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela empresa Angaí Engenharia e Empreendimentos, referente ao CO nº 56238/2023 e OS nº 385462/2023. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 063/2026 – GPOSO, processo e-protocolo nº 25.505.942-4.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo para a conclusão das etapas do processo e elaboração do relatório final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 13 de julho de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res470_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/07/2026 07:35, **Wilson Bley Lipski** em 14/07/2026 17:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 14/07/2026 16:16 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **25.505.942-4** por: **Willian Grossl** em: 13/07/2026 17:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0471/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa, designada por meio da Resolução n.º 0074/2026 - DP/DO e prorrogada pela Resolução n.º 293/2026 – DP/DO, e-Protocolo n.º 25.428.373-8, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Camila Venturin Zappelline Paiva Ltda., às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato n.º 66.200/2025 - OS n.º 410266, com indicação de sanções administrativas a serem aplicadas.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação para o atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 13 de julho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res471_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 13/07/2026 17:37, **Wilson Bley Lipski** em 13/07/2026 17:49.

Inserido ao protocolo **25.428.373-8** por: **Willian Grossl** em: 13/07/2026 17:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0472/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 13 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 0473/2026 - DP/DO/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e a suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo analisar o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro pleiteado pela empresa H.M.S. Transportes e Locação de Caçambas Ltda., referente ao Contrato nº 56.884 - OS nº 387163. A Motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 002/2026 - GTEG, processo eProtocolo nº 26.141.742-1.

Edson Dias Vida	DO/GTEG
Enivaldo Marcos da Silva	DA/GAQC
Lilian Orzechowski	DO/GTEG

O presente ato autoriza a instauração do procedimento administrativo e a nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final, juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. Autoriza, ainda, a Comissão a analisar e emitir relatórios referentes a este processo administrativo, caso haja recurso administrativo após a decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até a sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 14 de julho de 2026.

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res473_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 14/07/2026 15:28, **Wilson Bley Lipski** em 14/07/2026 17:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 14/07/2026 16:16 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **26.141.742-1** por: **Willian Grossl** em: 14/07/2026 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0474/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa, designada por meio da Resolução n.º 0777/2025 - DP/DO e prorrogada pela Resolução n.º 322/2026 - DP/DO, e-Protocolo n.º 24.702.539-1, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Envlab Laboratórios Ltda., às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato n.º 65.092/2025, Ordem de Serviço n.º 407890, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a continuidade dos trabalhos para o atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de intervenção.

C U M P R A – S E

Curitiba, 14 de julho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res474_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 14/07/2026 15:28, **Wilson Bley Lipski** em 14/07/2026 16:17.

Inserido ao protocolo **24.702.539-1** por: **Willian Grossl** em: 14/07/2026 13:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



RESOLUÇÃO Nº 0475/2026 – DP/DIN

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE INOVACAO E NOVOS NEGOCIOS da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR, a pedido, a empregada JESSICA BASSO STERNHEIM STOCKLER da função de APOIO EXECUTIVO (DIN-DIR INOVACAO E NOVOS NEGOCIOS /ESTRUTURA), Nível 0, Step 4, junto à DIN-DIR INOVACAO E NOVOS NEGOCIOS, a partir de 20/07/2026.

CUMPRASE

Curitiba, 15 de Julho de 2026.

ANATALICIO RIDSEN JUNIOR
DIRETOR DE INOVACAO E NOVOS NEGOCIOS

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

A MISSÃO DA SANEPAR É ASSEGURAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORMA SUSTENTÁVEL E INOVADORA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

RESOLUÇÃO Nº 0476/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado HETERLEY UBALDO DE SOUSA da função de GERENTE II, Nível 5, Step inicial, junto à GRPV-GERENCIA OPERACIONAL REGIONAL PARANAVAI, a partir de 16/07/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 15 de Julho de 2026.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0477/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado HETERLEY UBALDO DE SOUSA para a função de GERENTE II, Nível 5, Step final, junto à GRPV-GERENCIA OPERACIONAL REGIONAL PARANAVAI, a partir de 16/07/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 15 de Julho de 2026.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0478/2026 – DA/DP

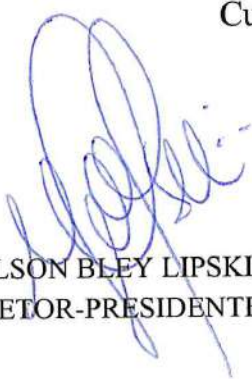
O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado MARIO CELSO PUGLIELLI DA CUNHA da função de ASSESSOR DIRETORIA II (DACMK-DIR ADJ COMUNICACAO E MARKETING/ ESTRUTURA), Nível 5, Step inicial, junto à DACMK-DIR ADJUNTA COMUNICACAO E MARKETING, a partir de 16/07/2026.

CUMPRASE

Curitiba, 16 de Julho de 2026.



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE



MARCOS DOMAKOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 0479/2026 – DA/DP

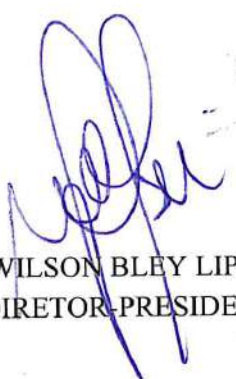
O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado MARIO CELSO PUGLIELLI DA CUNHA para a função de ASSESSOR DIRETORIA II (DP-DIR PRESIDENCIA/ESTRUTURA), Nível 5, Step final, junto à DP-DIR PRESIDENCIA, a partir de 17/07/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 16 de Julho de 2026.



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE



MARCOS DOMAKOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 0480/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

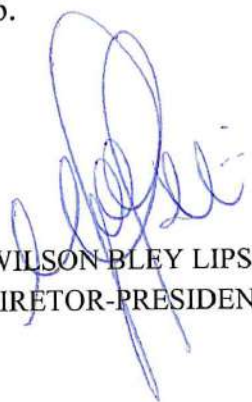
DESTITUIR, a pedido, o empregado DIONATHAN JAYME QUEIROZ da função de COORDENADOR II (GRTB-Coord. Planejamento e Administracao), Nível 2, Step inicial, junto à GRTB-GERENCIA OPERACIONAL REGIONAL TELEMACHO BORBA, a partir de 17/07/2026.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 16 de Julho de 2026.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0481/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado JOILSON MACHADO para a função de COORDENADOR II (GRTB-Coord. Planejamento e Administracao), Nível 2, Step inicial, junto à GRTB-GERENCIA OPERACIONAL REGIONAL TELEMACHO BORBA, a partir de 17/07/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 16 de Julho de 2026.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0482/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 16 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 0483/2026 - DP/DO/DA

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa, designada por meio da Resolução nº 009/2026 - DP/DO/DA e prorrogada pela Resolução nº 97/2026 - DP/DO/DA, e-Protocolo nº 25.192.684-0, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Metalesp Implementos Ltda., às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 63.710/2025 - Ordem de Fornecimento de Material nº 404498, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a continuidade dos trabalhos para o atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 16 de julho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res483_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 16/07/2026 17:33, **Wilson Bley Lipski** em 17/07/2026 15:22.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 20/07/2026 17:32 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **25.192.684-0** por: **Willian Grossl** em: 16/07/2026 17:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0484/2026 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

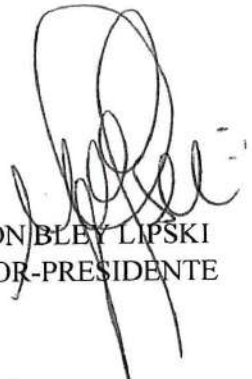
DESTITUIR o empregado LUIS GUILHERME PEREIRA ALVES UADI da função de AGENTE DE PROJETOS ESTRATEGICOS I, Step inicial, junto à SPPT-SUPERINT. DE PESSOAS, PROCESSOS E TECNOLOGIA, a partir de 01/08/2026.

CUMpra-SE

Curitiba, 17 de Julho de 2026.



MARCOS DOMAKOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

A MISSÃO DA SANEPAR É ASSEGURAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORMA SUSTENTÁVEL E INOVADORA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

RESOLUÇÃO Nº 0485/2026 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

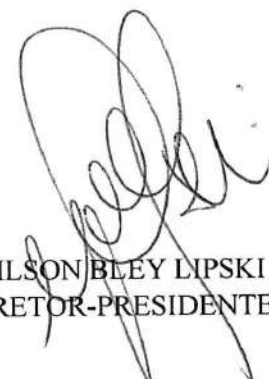
DESIGNAR o empregado LUIS GUILHERME PEREIRA ALVES UADI para a função de AGENTE DE PROJETOS ESTRATEGICOS II, Step inicial, junto à SPPT-SUPERINT. DE PESSOAS, PROCESSOS E TECNOLOGIA, a partir de 01/08/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 17 de Julho de 2026.



MARCOS DOMAKOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

"A MISSÃO DA SANEPAR É ASSEGURAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORMA SUSTENTÁVEL E INOVADORA,
CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL."

RESOLUÇÃO Nº 0486/2026 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

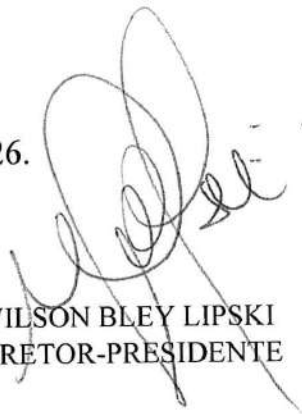
DESIGNAR o empregado IZALDO WALDERA JUNIOR para a função de AGENTE DE PROJETOS ESTRATEGICOS II, Step inicial, junto à SPPT- SUPERINT. DE PESSOAS, PROCESSOS E TECNOLOGIA, a partir de 01/08/2026.

CUMPRASE

Curitiba, 17 de Julho de 2026.



MARCOS DOMAKOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

“A MISSÃO DA SANEPAR É ASSEGURAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORMA SUSTENTÁVEL E INOVADORA,
CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.”

RESOLUÇÃO Nº 0487/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada pela Resolução nº 736/2025 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução nº 077/2026 - DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem como objeto apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Ecomac Indústria e Comércio Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 65.107/2025, OS nº 407958, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, eProtocolo nº 24.632.861-7.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a continuidade dos trabalhos para o atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 21 de julho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res487_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 21/07/2026 11:54, **Wilson Bley Lipski** em 22/07/2026 17:42.

Inserido ao protocolo **24.632.861-7** por: **Willian Grossl** em: 21/07/2026 10:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0488/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução nº 284/2026 - DP/DO, por mais 90 (sessenta) dias. A Comissão tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa GH Comércio de Ar Condicionado Ltda., às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 64.183/2025 - OS nº 405762, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, processo e-Protocolo nº 25.695.948-8.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a continuidade dos trabalhos para o atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 21 de julho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res488_2026_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 22/07/2026 16:50, **Wilson Bley Lipski** em 22/07/2026 17:49.

Inserido ao protocolo **25.695.948-8** por: **Willian Grossl** em: 21/07/2026 18:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0489/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução nº 103/2024 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução nº 937/2025 - DP/DO, eProtocolo nº 21.682.601-9, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem por objetivo de analisar o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado pela empresa Nikkei Comércio de Gás Ltda., referentes aos Contratos nº 54.450 e 54.451 - OSs nº 380535 e 380537.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a continuidade dos trabalhos para o atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 21 de julho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res489_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 21/07/2026 17:19, **Wilson Bley Lipski** em 21/07/2026 18:05.

Inserido ao protocolo **21.682.601-9** por: **Willian Grossl** em: 21/07/2026 15:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0490/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 21 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 0491/2026 - DP

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E

DELEGAR ao Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance, ROBSON AUGUSTO PASCOALINI, a competência para receber e apreciar os recursos interpostos em face de decisões decorrentes da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011, conforme artigo 15 e seguintes da referida Lei, e em atendimento ao disposto nos artigos 20 a 25 do Decreto Estadual nº 10.285/2014.

Revoga-se a Resolução nº 0050/2024 - DP.

C U M P R A – S E

Curitiba, 21 de julho de 2026.

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO 024/2026.

Documento: **Res0491_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 21/07/2026 16:29.

Inserido ao documento **2.212.774** por: **Willian Grossl** em: 21/07/2026 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
528ff7d3f0fcd1ceebcf25c059491bb

RESOLUÇÃO Nº 0492/2026 - DP/DMA/DFRI/DA/DO/DC/DIN

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Diretor Administrativo, o Diretor de Operações, o Diretor Comercial Interino e o Diretor de Inovação e Novos Negócios da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de Responsabilidade Social, em caráter temporário, com o objetivo de finalizar a implementação das ações indicadas no Diagnóstico do Macroprocesso de Responsabilidade Social.

Crislaine Mendes	DMA/GDSA
Andrea Cristina Fontes Silva	DMA/GDSA
Luciana de Fátima Garcia	DMA/GDSA
Rosélis Augusta de Oliveira Presznhuk	DMA/GDSA
Nicolas Lopardo	DMA/GPDA
Livia Regina Lay Marques Giordano Soares	DMA/GHID
Giovanna Migotto da Fonseca	DP/DACMK
Marcia Suzana Prestes Rigo	DP/GGRC
Paula Foltran de Azevedo Hamerschmidt	DP/GPE
Renata do Amaral	DFRI/GPRC
Eliane Tadra Kiel	DA/GEAP
Ana Claudia Bandeira Bianco	DC/GERC
Luiz Fernando Borba	DC/GPDC
Everton Luiz do Nascimento	DO/GPEG
Priscila Alves dos Anjos	DIN/GPIN

Para fins de atuação deste Grupo de trabalho, considerar-se-á o seguinte escopo de Responsabilidade Social no âmbito da Companhia: Programa de Intervenção Socioambiental em Empreendimentos; Estação Sanepar; Operação Verão Maior; Sanepar Rural; Água Solidária; Caixa D’Água Boa; Programa de Voluntariado; Água Segura; e Participação em Fóruns Deliberativos.

Restam pendentes as seguintes ações para o Grupo de Trabalho:

- Definir indicadores de monitoramento e de avaliação;
- Desenvolver plano de trabalho para a implementação das melhorias propostas;

- Desenvolver um plano de divulgação para público interno; e
- Estruturar a comunicação externa, considerando o escopo, a diversidade de públicos, a temporalidade, a abrangência e o impacto esperado.

O Grupo de trabalho terá o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para a conclusão e entrega dos trabalhos.

Revoga-se a Resolução nº 0235/2025 – DP/DMA/DFRI/DA/DO/DC/DIN.

C U M P R A – S E

Curitiba, 23 de julho de 2026.

Assinado

Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado

Ozires Kloster
Diretor Financeiro e de Relações
com Investidores

Assinado

Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Anatalicio Ridsen Junior
Diretor de Inovação e Novos
Negócios

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor Comercial Interino
Diretor-Presidente

Documento: **Res492_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 24/07/2026 12:56, **Ozires Kloster** em 24/07/2026 17:02, **Wilson Bley Lipski** em 24/07/2026 17:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 24/07/2026 13:21 Local: SANEPAR/08991, **Anatalicio Riden Junior (XXX.691.407-XX)** em 24/07/2026 16:44 Local: SANEPAR/11689, **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 27/07/2026 10:10 Local: SANEPAR/09002.

Inserido ao protocolo **26.190.701-1** por: **Willian Grossl** em: 23/07/2026 18:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0493/2026 - DP/DA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor Administrativo, o Diretor de Operações e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Administrativa para possível aplicação de sanções ao contrato nº 45780. A motivação para instauração da Comissão está fundamentada no Parecer Técnico 5/2026 - DA, processo e-Protocolo nº 26.295.456-0.

Leandro Alberto Novak	DO/GDOP
Rosa Maria Saunitti	DI
Enivaldo Marcos Da Silva	DA/GAQC

A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para a conclusão dos trabalhos.

C U M P R A – S E

Curitiba, 24 de julho de 2026.

Assinado

Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO 025/2026.

Documento: **Res493_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 27/07/2026 10:18, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 27/07/2026 12:02, **Wilson Bley Lipski** em 27/07/2026 18:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 27/07/2026 11:38 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **26.295.456-0** por: **Willian Grossl** em: 27/07/2026 14:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0494/2026 - DP/DIN/DI/DJ

O Diretor-Presidente, o Diretor de Inovação e Novos Negócios, a Diretora de Investimentos e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução nº 0331/2026 - DP/DIN/DI/DJ e prorrogada por último pela Resolução nº 0381/2026 - DP/DIN/DI/DJ, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com efeitos a contar do término do prazo da Resolução nº 0381/2026 - DP/DIN/DI/DJ, a qual tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Tradener Ltda., referentes ao Contrato nº 56.267/2024 - OS nº 385553. Processo e-Protocolo nº 25.924.548-6.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação do prazo, com efeitos retroativos cabíveis, para o prosseguimento dos trabalhos, conclusão das apurações e elaboração do relatório final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Assinado

Anatalicio Ridsen Junior
Diretor de Inovação e Novos Negócios

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Flávio Luis Coutinho Slivinski
Diretor Jurídico

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res494_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 27/07/2026 18:08, **Wilson Bley Lipski** em 04/08/2026 16:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Anatalicio Risdén Junior (XXX.691.407-XX)** em 27/07/2026 15:27 Local: SANEPAR/11689, **Flavio Luis Coutinho Slivinski (XXX.574.599-XX)** em 03/08/2026 17:24 Local: SANEPAR/08994.

Inserido ao protocolo **26.075.000-3** por: **Willian Grossl** em: 27/07/2026 14:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0495/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução nº 0674/2025 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução nº 0138/2026 - DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão Administrativa tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Ellus Administração Gerenciamento e Serviços Ltda - EPP, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 61485/2024 - OS nºs 39836, 39837, 39838, 39839, 39840, 39841, 39842, 39843, 39844, 39845, 39846, 39847, 39848, 39849, 39850 E 39851, com indicação de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas, processo e-Protocolo nº 24.535.682-0.

JUSTIFICATIVA: Para conceder o tempo necessário ao atendimento dos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão Administrativa e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res495_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 27/07/2026 17:50, **Wilson Bley Lipski** em 27/07/2026 18:28.

Inserido ao protocolo **24.535.682-0** por: **Willian Grossl** em: 27/07/2026 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0496/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 23 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 0497/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada pela Resolução nº 0339/2026 - DP/DO, por mais 90 (noventa) dias. A Comissão tem por objetivo apurar eventuais infrações cometidas pela empresa Promaster Construções de Obras Ltda., às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos, na execução do Contrato nº 68.770/2026 (OSs nº 416846, 416847 e 416848), incluindo a análise de possível rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas. Processo e-Protocolo nº 25.937.452-9.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo para conceder o tempo necessário para a conclusão das etapas do processo e elaboração do relatório final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res497_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 29/07/2026 11:54, **Sergio Wippel** em 29/07/2026 16:39.

Inserido ao protocolo **25.937.452-9** por: **Willian Grossl** em: 28/07/2026 13:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0498/2026 – DP/DJ

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR JURIDICO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

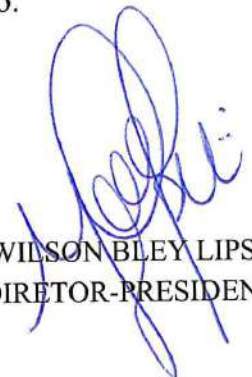
DESTITUIR o empregado CERINEU DE ALMEIDA da função de APOIO EXECUTIVO (GJG-Nucleo Guarapuava), Nível 0, Step final, junto à GJG-GER.JURIDICA GERAL, a partir de 03/08/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 28 de Julho de 2026.



FLAVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI
DIRETOR JURIDICO



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0499/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Londero & Pereira Engenharia Ltda, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato n.º 65020/2025, OS n.º 407685, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 289/2026-GPOSO, processo e-protocolo nº 26.249.026-2.

Anderson Henrique Weber	DI/GPOSO
Silvio Alberto Cividini	DO/SPSO
Juliano Luiz Giongo	DO/GRFB

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res499_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 28/07/2026 14:16, **Wilson Bley Lipski** em 29/07/2026 11:54, **Sergio Wippel** em 29/07/2026 16:39.

Inserido ao protocolo **26.249.026-2** por: **Willian Grossl** em: 28/07/2026 13:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0500/2026 - DP/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e a suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Maia Engenharia Elétrica Ltda., às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 65.892/2025 – OS nº 409430/2025 e OS nº 409431/2025, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 43/2026 - GESO, processo e-Protocolo nº 25.945.176-0.

Romilson Gonçalves	DO/SPSO
Geovani Gerke Dalla Costa	DO/GESO
Danilo Carvalho de Gouveia	DO/GESD
Matheus Felipe de Jesus Silva Davi	DI/GPOSO

O presente ato autoriza a instauração do procedimento administrativo e a nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final, juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. Autoriza, ainda, a Comissão a analisar e emitir relatórios referentes a este processo administrativo, caso haja recurso administrativo após a decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até a sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res500_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 31/07/2026 18:04, **Sergio Wippel** em 31/07/2026 21:15, **Wilson Bley Lipski** em 03/08/2026 16:51.

Inserido ao protocolo **25.945.176-0** por: **Willian Grossl** em: 31/07/2026 10:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0501/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 28 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 0502/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução nº 284/2026 - DP/DO, por mais 90 (noventa) dias. A Comissão tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa GH Comércio de Ar Condicionado Ltda., às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 64.183/2025 - OS nº 405762, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, processo e-Protocolo nº 25.695.948-8.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a continuidade dos trabalhos para o atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

REVOGAR, em razão de erro material, a Resolução nº 0488/2026.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res502_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 29/07/2026 11:54, **Sergio Wippel** em 29/07/2026 16:39.

Inserido ao protocolo **25.695.948-8** por: **Willian Grossl** em: 28/07/2026 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0503/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada pela Resolução nº 302/2025-DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução nº 0285/2026 - DP/DO, eProtocolo nº 23.594.669-6, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem por objetivo analisar os pleitos contratuais fomentados pela empresa Kammer Konstrutora Ltda., bem como os fatos evidenciados e registrados durante a execução do Contrato nº 51.967/2023, sujeitos às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência. A Comissão Administrativa irá analisar, ainda, demais dispositivos legais, rescisão contratual e sanções administrativas a serem aplicadas, caso sejam pertinentes.

JUSTIFICATIVA: conceder o tempo necessário para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res503_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 29/07/2026 11:54, **Sergio Wippel** em 29/07/2026 16:39.

Inserido ao protocolo **23.594.669-6** por: **Willian Grossl** em: 28/07/2026 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



RESOLUÇÃO Nº 0504/2026 – DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR o Diretor de Inovação e Novos Negócios, ANATALICIO RISDEN JUNIOR, para responder pela Diretoria Administrativa durante a ausência do titular, motivada por férias, no período de 03 a 16 de agosto de 2026.

C U M P R A – S E

Curitiba, 29 de julho de 2026.

Assinado
Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO 026/2026.

Documento: **Res0504_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 29/07/2026 18:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 29/07/2026 13:48 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao documento **2.220.585** por: **Willian Grossl** em: 29/07/2026 12:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef940f145fc0b5a9e8abbbbbaa4919b88

RESOLUÇÃO Nº 0505/2026 – DA/DP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada EVELYN PIETROSKI BECKER da função de SECRETARIA DE DIRETOR, Step inicial, junto à DAGRC-DIR ADJUNTA GOVERNANCA, RISCOS E COMPLIANCE, a partir de 01/08/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 29 de Julho de 2026.



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE



MARCOS DOMAKOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 0506/2026 – DA/DP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

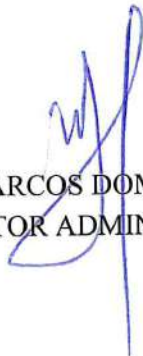
DESIGNAR a empregada EVELYN PIETROSKI BECKER para a função de ASSISTENTE DIRETORIA I (DAGRC-DIR ADJ GOVERN RISCOS E COMPLIAN/ESTRUTURA), Nível 2, Step 3, junto à DAGRC-DIR ADJUNTA GOVERNANCA, RISCOS E COMPLIANCE, a partir de 01/08/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 29 de Julho de 2026.



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE



MARCOS DOMAKOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

'A MISSÃO DA SANEPAR É ASSEGURAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORMA SUSTENTÁVEL E INOVADORA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL'

RESOLUÇÃO Nº 0507/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 0247/2026 - DP/DI/DO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, referente à Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar o pedido de solicitação de rescisão contratual unilateral da contratada e aplicação das devidas multas/sanções à empresa TCS Construções e Topografia Ltda., referente ao Contrato nº 61352 - OS nº 398554. A motivação para instauração de procedimento administrativo e composição da Comissão está fundamentada na Inf. nº 115/2026 – GPOSO. Processo e-protocolo nº 25.649.127-3.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo para elaboração da medição final, apuração dos saldos contratuais remanescentes e manifestação técnica quanto ao laudo técnico pericial por parte da gestão do Contrato. A medição final foi postergada devido à identificação de pendências nas obras executadas pela Contratada.

C U M P R A – S E

Curitiba, 31 de julho de 2026.

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res507_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 31/07/2026 16:44, **Sergio Wippel** em 31/07/2026 21:15, **Wilson Bley Lipski** em 03/08/2026 16:51.

Inserido ao protocolo **25.649.127-3** por: **Willian Grossl** em: 31/07/2026 10:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0508/2026 - DP/DI

O Diretor-Presidente e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e a suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Projesan Engenharia Consultiva LTDA, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 52670 – OS nº 376042, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 318/2026 – GPOSO, processo e-protocolo nº 26.291.015-6.

Maura Stenzel	DI/GPOSO
Victor Hugo Lazzaretti Padilha	DI/GPOSO
Jeruza Cristina Scheibe	DI/GPES

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 31 de julho de 2026.

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res508_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 31/07/2026 16:44, **Wilson Bley Lipski** em 03/08/2026 16:50.

Inserido ao protocolo **26.291.015-6** por: **Willian Grossl** em: 31/07/2026 14:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0509/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 31 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 0510/2026 - DP/DO/DC

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações e o Diretor Comercial Interino da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução nº 0294/2026 - DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem como objetivo analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro pleiteado pela empresa Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda., referente ao Contrato nº 63.873/2025 - OS nº 404916, processo e-Protocolo nº 25.801.917-2.

JUSTIFICATIVA: Conceder o tempo necessário para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 31 de julho de 2026.

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor Comercial Interino
Diretor-Presidente

Documento: **Res510_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 31/07/2026 21:15, **Wilson Bley Lipski** em 03/08/2026 16:50.

Inserido ao protocolo **25.801.917-2** por: **Willian Grossl** em: 31/07/2026 14:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0511/2026 - DP/DMA

O Diretor-Presidente e o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo a Rescisão Unilateral com aplicação de multa por inexecução contratual e demais sanções pertinentes à contratada LW Pires Treinamento Ltda., CNPJ nº 20.741.943/0001-82, contrato CPS 64695 – OS 406957, referente a serviços socioambientais em Maringá-Iguatemi. A motivação para a instauração do procedimento administrativo e a composição da Comissão estão fundamentadas no processo e-Protocolo nº 26.274.763-8.

Denise Regina Castilho Margulski	DMA/GDSA
Ricardo Luiz Borges	DMA/GDSA
Verena Mehler	DMA/GDSA

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão, juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 31 de julho de 2026.

Assinado
Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res511_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 04/08/2026 16:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 04/08/2026 11:53 Local: SANEPAR/09002.

Inserido ao protocolo **26.274.763-8** por: **Willian Grossl** em: 31/07/2026 16:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0512/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada pela Resolução nº 866/2025 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução nº 081/2026 - DP/DO, por mais 90 (noventa) dias. A Comissão tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Sbirro Consultoria e Empreendimentos Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 60.508/2024, Ordem de Serviço nº 396.543, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. Processo e-Protocolo 24.889.283-8.

JUSTIFICATIVA: Conceder tempo necessário para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão Administrativa e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 31 de julho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res512_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 31/07/2026 21:15, **Wilson Bley Lipski** em 03/08/2026 16:50.

Inserido ao protocolo **24.889.283-8** por: **Willian Grossl** em: 31/07/2026 16:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: